



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.065, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.822, de 22 de agosto de 2012,

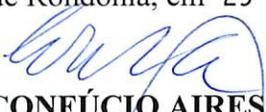
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP**, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN


MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			5.000.000,00
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	339039	0100	2.000.000,00
23.001.08.122.1123.2081	IMPLEMENTAR A GESTAO E OPERACIONALIZACAO DOS PROGRAMAS	339039	0100	1.000.000,00
		449052	0100	1.000.000,00
23.001.08.244.1123.2082	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	1.000.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO II				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP			5.000.000,00
29.001.03.122.1280.2002	MANTER A ADMINISTRACAO	339014	0100	300.000,00
		339030	0100	1.600.000,00
		339033	0100	250.000,00
		339039	0100	1.850.000,00
29.001.03.122.1280.2960	ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E DESPESAS INDENIZATORIAS	339046	0100	500.000,00
		339049	0100	500.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Auditora Fiscal de Tributos Estadual
Secretária Adjunta SEFIN
Matricula 300014647